

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES (RMA)

Art. 22, II, “c” da Lei 11.101/2005

➤ **Empresa Recuperanda:**

- Interativa Indústria e Comércio de Produtos Reciclados Ltda EPP.

➤ **Autos nº:** 0302554-42.2018.8.24.0038

➤ **Adm. Judicial:** Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda

Abril/2023

Sumário

| | |
|---|-----------|
| 1. EVENTOS RELEVANTES | 2 |
| 1.1. EVENTOS PROCESSUAIS DO ÚLTIMO MÊS..... | 2 |
| 1.2. EVENTOS PROCESSUAIS EM ANDAMENTO..... | 2 |
| 2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA | 2 |
| 2.1. HISTÓRICO DE ATIVIDADES | 2 |
| 2.2. SEDE | 2 |
| 2.3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA..... | 2 |
| 3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS..... | 3 |
| 3.1. PRODUÇÃO | 3 |
| 3.2. RECURSOS HUMANOS (RH)..... | 3 |
| 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS | 4 |
| 4.1. ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL..... | 4 |
| 4.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 5 |
| 4.3. FATURAMENTO | 5 |
| 4.4. ÍNDICES DE LIQUIDEZ..... | 6 |
| 4.4.1. LIQUIDEZ IMEDIATA | 6 |
| 4.4.2. LIQUIDEZ CORRENTE | 7 |
| 4.4.3. LIQUIDEZ SECA..... | 7 |
| 4.4.4. LIQUIDEZ GERAL..... | 7 |
| 5. ENDIVIDAMENTO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL..... | 8 |
| 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 8 |
| 7. CONCLUSÃO | 10 |
| ANEXO 1 Cronograma do Andamento Processual | 11 |

1. EVENTOS RELEVANTES

Prezando pela transparência processual, abaixo estão descritos os principais eventos processuais do mês, assim como os eventos processuais que se encontram em andamento. Informações mais detalhadas e completas podem ser obtidas no Cronograma do Andamento Processual (*Anexo 1*), ou diretamente no site desta Administradora Judicial (<https://www.gladiusconsultoria.com.br/processo/interativa-industria-e-comercio-de-produtos-recicladostda-epp-106>).

1.1. EVENTOS PROCESSUAIS DO ÚLTIMO MÊS

Ao decorrer do último mês não houve movimentação processual relevante.

1.2. EVENTOS PROCESSUAIS EM ANDAMENTO

No momento o processo encontra-se em fase de **Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial**.

2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

2.1. HISTÓRICO DE ATIVIDADES

Como relatado na inicial, a empresa INTERATIVA deu início as suas atividades no ramo industrial em 2001, com o foco na fabricação de matéria prima, moagem, pigmentação e extrusão de termoplásticos, obtido através do processo de reciclagem de sucatas ou de resíduos coletados, na sua maioria, na região de Joinville.

A recuperanda desenvolve diversos projetos, aperfeiçoa ou qualifica sua mão de obra e é exemplo de sustentabilidade, uma vez que retira do meio ambiente produtos que demandariam anos para efetuar sua decomposição.

Atualmente dedica-se a industrialização e venda de matéria-prima reciclada, contando com serviço de logística próprio, visando o melhor atendimento ao cliente.

2.2. SEDE

A recuperanda tem sede na Estrada Dona Francisca, nº 10.174, distrito de Pirabeiraba, Joinville/SC, CEP 89239-270.

2.3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

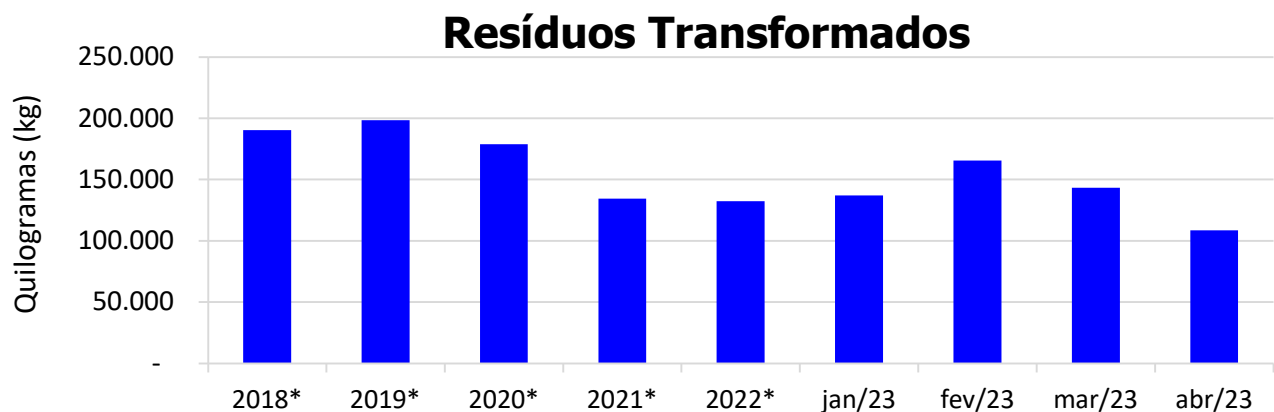
A empresa Interativa Indústria e Comércio de Produtos Recicladostda – ME é composta pelo seguinte quadro societário:

| INTERATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLADOS LTDA EPP | | | |
|--|-----------------------|------------------------|-------------------|
| SÓCIOS | QNTD. DE COTAS | VALOR DAS COTAS | % DO TOTAL |
| Roberto Nogueira da Gama Filho | 62.011 | R\$ 62.011 | 50% |
| Ingrid Magda Nogueira da Gama | 62.011 | R\$ 62.011 | 50% |
| TOTAL | R\$ 124.022 | R\$ 124.022 | 100% |

3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

3.1. PRODUÇÃO

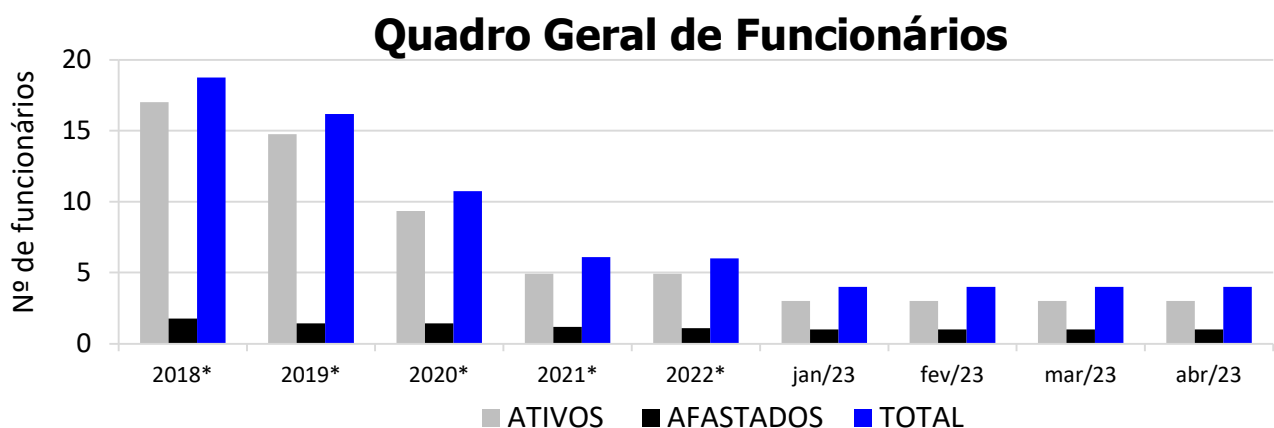
Como já citado anteriormente, a Interativa dedica-se na transformação de resíduos em matéria prima, sendo assim, a quantidade de resíduos transformados em **Abril/2023** foi de **108.455 Kg**.



* Valor mensal médio do ano referência.

3.2. RECURSOS HUMANOS (RH)

O quadro de funcionários é composto por profissionais atuantes na área Administrativa e na Produção, chegando a um total de **04 funcionários ligados** a recuperanda no mês corrente, sendo **01 afastado**. Segue abaixo a representação gráfica detalhada.



* Valor mensal médio do ano referência.

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

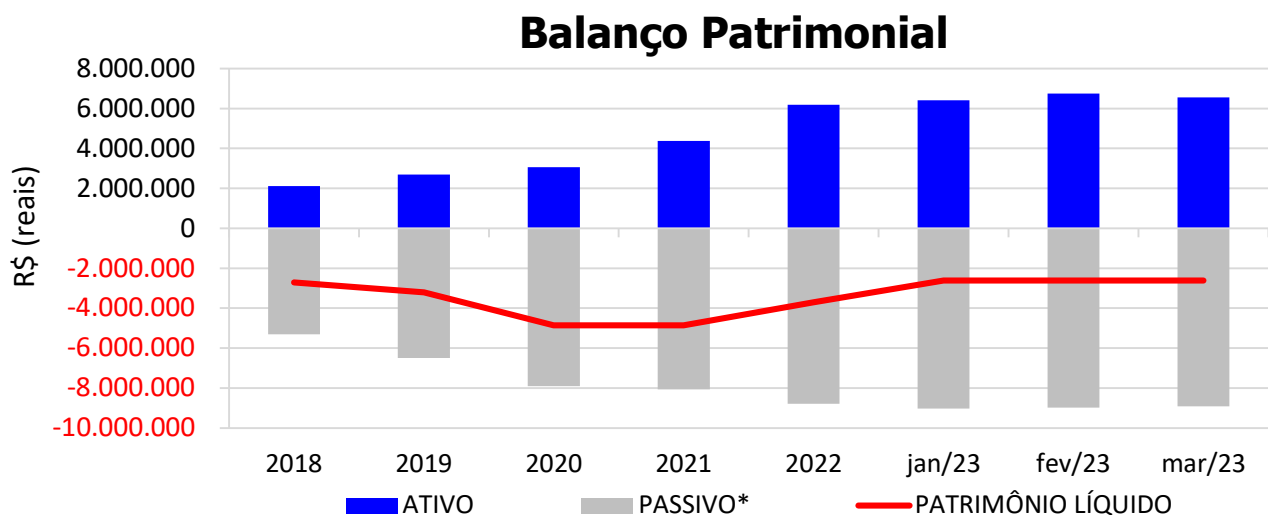
4.1. ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial é a posição da empresa em um determinado momento, sendo composto pelo ativo, passivo e patrimônio líquido. O ativo demonstra onde a empresa aplicou seus recursos, ou seja, quais são seus bens e direitos. O passivo representa de onde vieram estes recursos e quais suas obrigações. Já o patrimônio líquido representa a parte da empresa pertencente aos sócios, geralmente sendo representado por investimentos e lucros gerados na atividade.

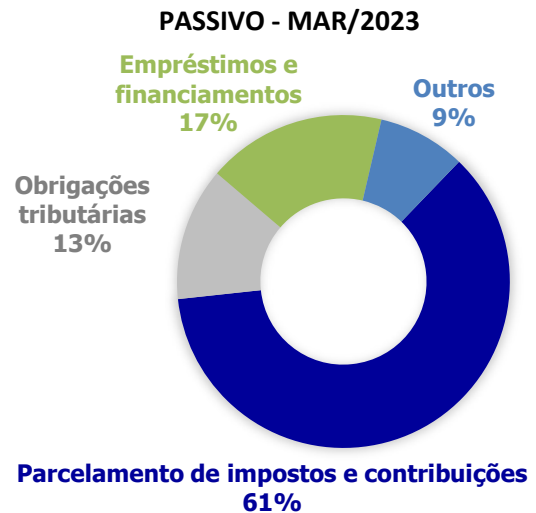
Para fins de facilitar a análise gráfica, o patrimônio líquido não foi considerado no valor do passivo, sendo demonstrado separadamente, como é possível observar no gráfico abaixo.

A recuperanda não enviou o balancete de Abril/2023, portanto, as informações abaixo não estão atualizadas de acordo com o mês de referência deste RMA. Assim que a recuperanda enviar o balancete, as informações serão atualizadas.

No mês de **Março/2023**, o **ATIVO** da recuperanda somou **R\$ 6.557.944**, sendo composto principalmente por: Clientes nacionais (24%), Disponibilidade (17%), Imobilizado (15%), Estoque (24%) e Outros (20%). Já o **PASSIVO**, somou **R\$ 8.917.745**, sendo composto principalmente por: Parcelamento de impostos e contribuições (61%), Empréstimos e financiamentos (17%), Obrigações tributárias (13%) e Outros (9%).



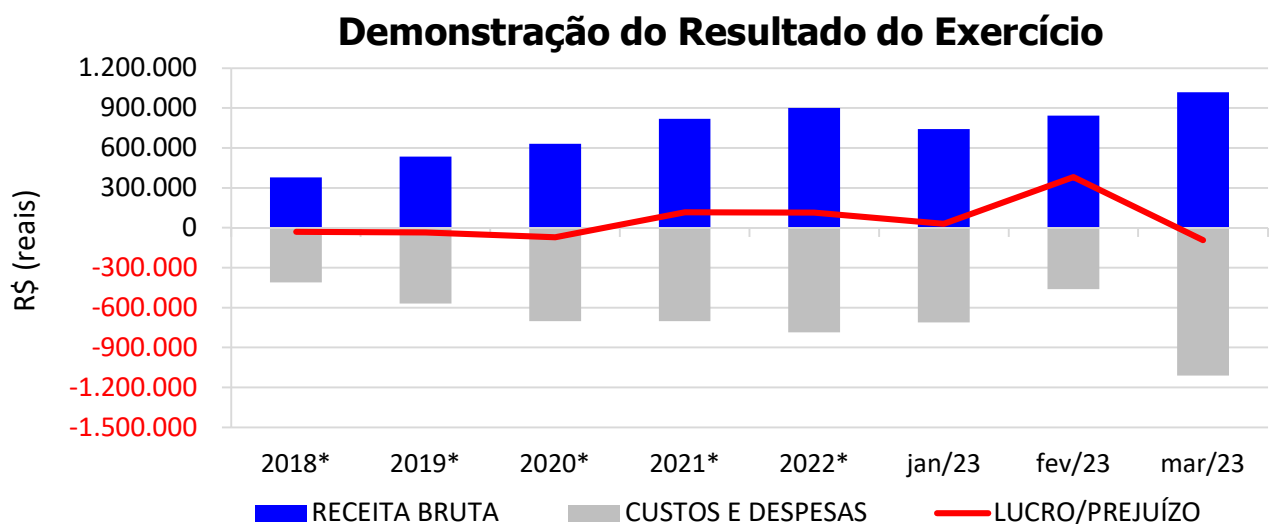
* O valor do patrimônio líquido não está incluso no valor do passivo.



4.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A recuperanda não enviou o balancete de Abril/2023, portanto, as informações abaixo não estão atualizadas de acordo com o mês de referência deste RMA. Assim que a recuperanda enviar o balancete, as informações serão atualizadas.

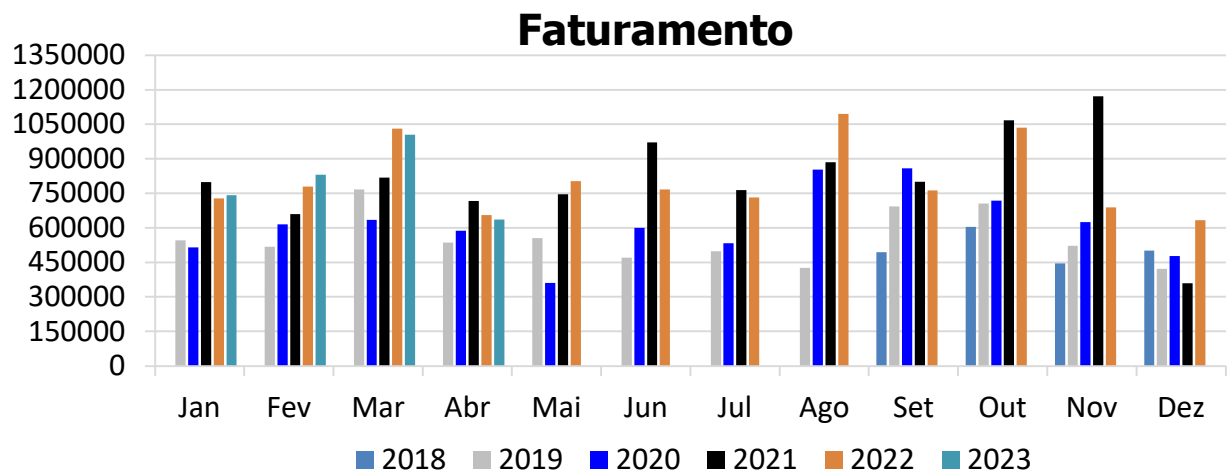
De acordo com os documentos contábeis, no mês de **Março/2023** a empresa apresentou **receita bruta** contábil de **R\$ 1.018.381**, e prejuízo contábil de R\$ 92.196, resultando em lucro contábil acumulado de R\$ 319.598 em 2023.



* Valor mensal médio do ano referência.

4.3. FATURAMENTO

No mês de **Abril/2023** a empresa apresentou **faturamento** de **R\$ 636.221**, redução de 37% em relação ao mês anterior.

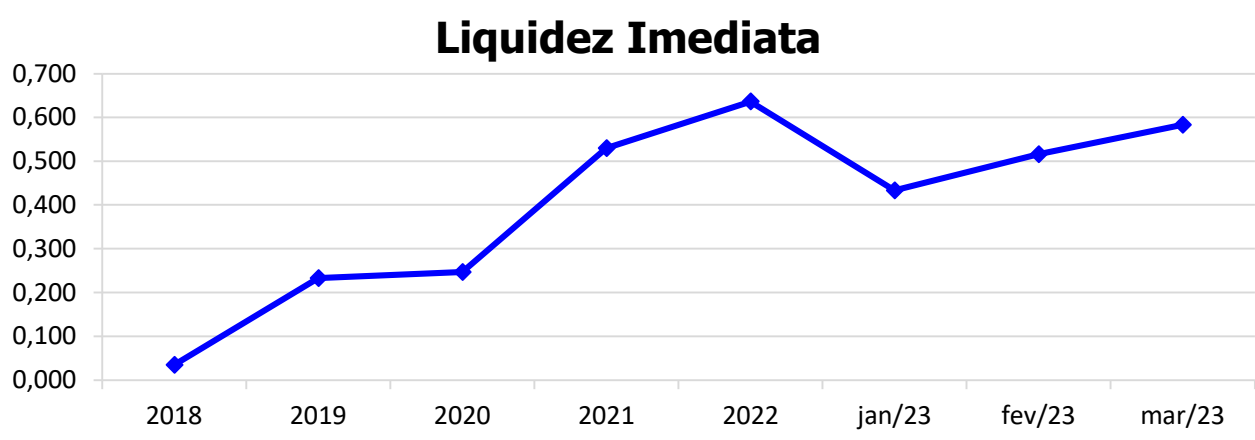


4.4. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

A recuperanda não enviou o balancete de Abril/2023, portanto, as informações abaixo não estão atualizadas de acordo com o mês de referência deste RMA. Assim que a recuperanda enviar o balancete, as informações serão atualizadas.

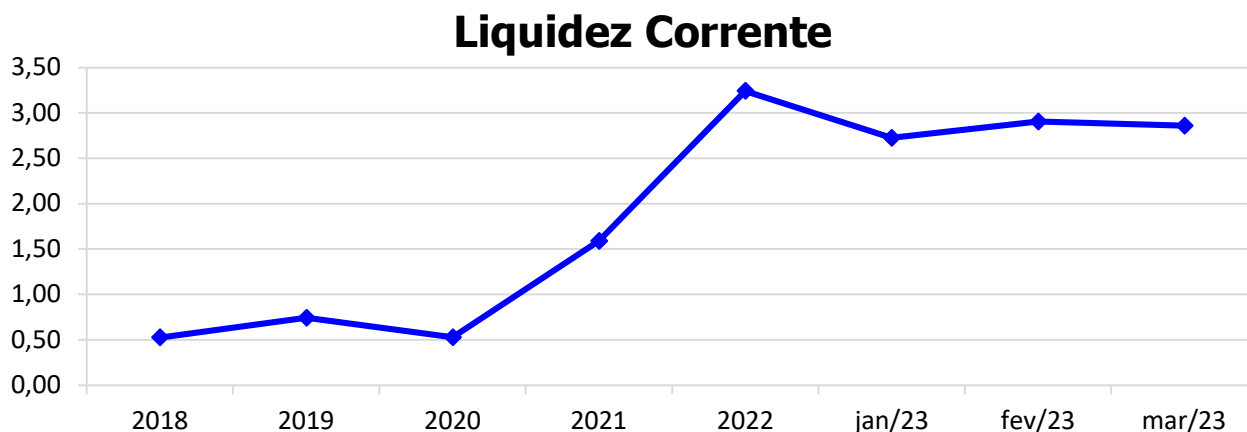
4.4.1. LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de liquidez imediata é o quociente que compara o *Disponível* e o *Passivo Circulante* ou *Obrigações de Curto Prazo*. Ou seja, quanto das obrigações de até 12 meses a empresa consegue liquidar com os recursos que ela consegue transformar em dinheiro imediatamente para cada R\$ 1,00 de obrigação.



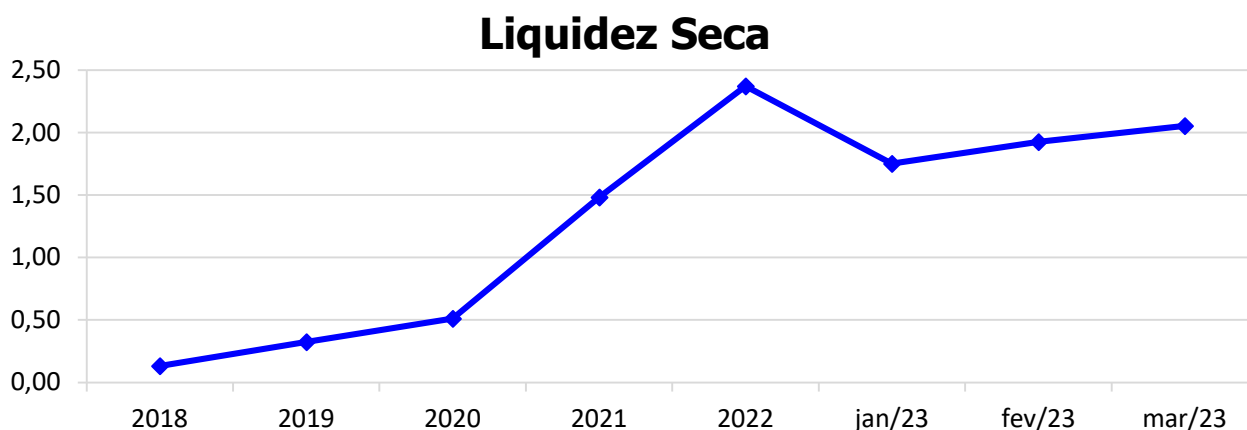
4.4.2. LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de liquidez corrente é o comparativo entre o *Ativo Circulante* e o *Passivo Circulante*. Ou seja, quanto das disponibilidades, bens ou direitos que a empresa possui de curto prazo para quitar com suas obrigações, também do curto prazo de até 12 meses, para cada R\$ 1,00 devido.



4.4.3. LIQUIDEZ SECA

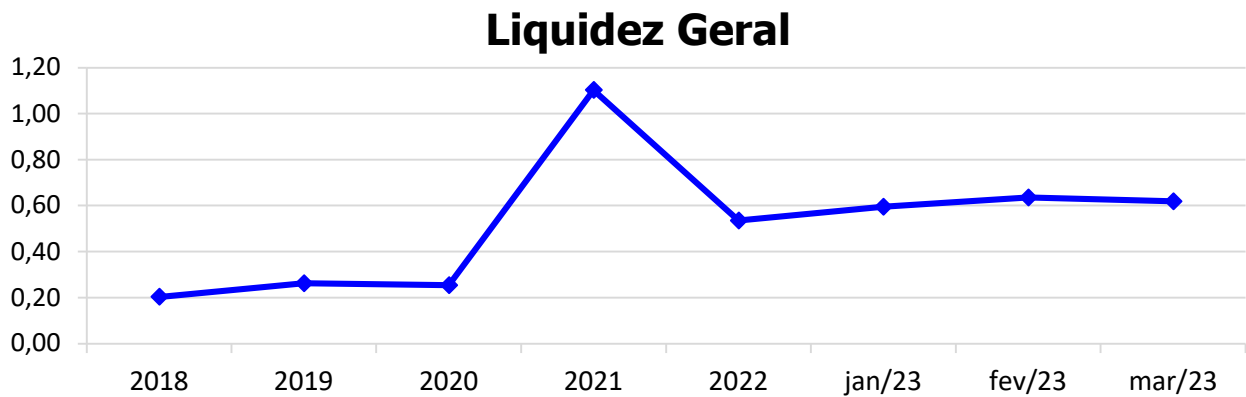
O índice de liquidez seca mostra a posição da empresa caso necessite utilizar todo seu *Ativo Circulante*, com exclusão da conta de *Estoques*, uma vez que este não tem uma data definida para sua transformação em dinheiro, para quitar seu *Passivo Circulante* ou *Obrigações de Curto Prazo*.



4.4.4. LIQUIDEZ GERAL

O índice de liquidez geral difere-se dos outros índices de liquidez, pois é o confronto entre o *Exigível Total* e o *Realizável Total* da empresa. Ele indica o quanto a empresa conseguirá honrar com seus compromissos de curto e longo prazo, contando com todos seus bens e direitos de curto

e longo prazo também. Ou seja, quanto ela possui em bens e direitos para cumprir com cada R\$ 1,00 de dívida no curto e longo prazo.



5. ENDIVIDAMENTO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A recuperanda juntou aos autos a **Relação de Credores (EVENTO 1)**, de acordo com **art. 51, III, da Lei 11.101/2005**.

Após a análise das habilitações e impugnações administrativas, esta administração judicial apresentou no dia 25/02/2021 a **Relação de Credores do Administrador Judicial (EVENTO 126)** conforme o **art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005**, a qual pode também ser encontrada no site desta administradora judicial.

Informamos que o passivo habilitado na recuperação judicial encontra-se conforme descrito abaixo:

| ENDIVIDAMENTO TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL | | |
|---|-------------------------|------------------|
| INTERATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLADOS LTDA EPP | | |
| NATUREZA DO CRÉDITO | VALOR HABILITADO | % DO VALOR TOTAL |
| CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS | R\$ 70.353,83 | 4,21% |
| CLASSE III - CREDORES COM GARANTIA REAL | - | 0,00% |
| CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS | R\$ 1.405.511,66 | 84,05% |
| CLASSE IV - CREDORES ME/EPP | R\$ 196.461,65 | 11,75% |
| TOTAL : | R\$ 1.672.327,14 | 100% |

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em cumprimento ao **art. 53 da Lei 11.101/2005**, o **Plano de Recuperação Judicial foi apresentado** pela recuperanda no dia 22/10/2018 (**EVENTO 113**), podendo também ser encontrado no site desta administradora judicial.

Posteriormente, em 19/11/2019 a recuperanda apresentou um **Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial (EVENTO 238)**, o qual restou **aprovado** em Assembleia Geral de Credores – 2º convocação, realizada em 17/12/2019.

Desta forma, segue abaixo o resumo do Plano de Recuperação Judicial:

| QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - INTERATIVA | | | | | |
|--|---|---|---|---|--|
| Classe/Condições | CARÊNCIA | DESÁGIO | PAGAMENTO | ATUALIZAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
| CLASSE I | <ul style="list-style-type: none"> • Verbas salariais: até 30 dias item 2.1 do Modificativo); • Demais verbas: 12 meses (item 2.1 do Modificativo); | <ul style="list-style-type: none"> • 20% (item 2.1 do Modificativo); | <ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos trimestrais (item 2.1 do Modificativo); | | |
| CLASSE II | NÃO HÁ CREDORES NESTA CLASSE | | | | |
| CLASSE III | <ul style="list-style-type: none"> • 12 meses (item 2.2 do Modificativo); | <ul style="list-style-type: none"> • 20% (item 2.2 do Modificativo); | <ul style="list-style-type: none"> • Pagamento no prazo de 120 meses, sendo realizados pagamentos trimestrais na forma escalonada conforme descrito a seguir: <ul style="list-style-type: none"> - 1º ano: 6% do valor; - 2º ano: 7% do valor; - 3º ano: 8% do valor; - 4º ano: 9% do valor; - 5º ano: 10% do valor; - 6º ano: 13% do valor; - 7º ano: 15% do valor; - 8º ano: 16% do valor; - 9º ano: 16% do valor (item 2.2 do Modificativo). • O pagamento será iniciado a partir do 13º mês após a homologação do PRJ (item 2.2 do Modificativo); | <ul style="list-style-type: none"> • TR + 0,5% a.m., da data da distribuição até a data de aprovação da AGC (item 2.2 do Modificativo); • TR + 1% a.m., após a aprovação do plano em AGC (item 2.2 do Modificativo); • A correção do período de carência incorporará o capital (item 2.2 do Modificativo). | |
| CLASSE IV | <ul style="list-style-type: none"> • 12 meses (item 2.3 do Modificativo); | <ul style="list-style-type: none"> • 20% (item 2.3 do Modificativo); | <ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos em 108 parcelas trimestrais a partir do 13º mês após a homologação trimestral (item 2.3 do Modificativo); | <ul style="list-style-type: none"> • TR + 0,5% a.m. (item 2.3 do Modificativo); | |
| CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS | <ul style="list-style-type: none"> • 12 meses (item 3.5 do Plano Original); | <ul style="list-style-type: none"> • 40% (item 3.5 do Plano Original); | <ul style="list-style-type: none"> • Prazo de pagamento de 120 meses; • Pagamentos em 108 parcelas trimestrais de R\$ 10.390,00 (item 3.5 do Plano Original); • Distribuído proporcionalmente ao crédito de cada um (item 3.5 do Plano Original); • Pagamento a partir do 12º mês após a homologação trimestral (item 3.5 do Plano Original); | <ul style="list-style-type: none"> • 0,5% a.m. (item 3.5 do Plano Original); | <ul style="list-style-type: none"> • Plano Original previa o pagamento igual os Quirografários. Porém o Modificativo alterou a forma de pagamentos dos Quirografários e quedou-se inerte quando aos extraconcurais; |

7. CONCLUSÃO

As informações aqui reproduzidas foram trazidas por relatórios da recuperanda em seus respectivos setores.

Eventuais dúvidas sobre as informações e análises contidas neste relatório poderão ser encaminhadas para o e-mail contato@gladiusconsultoria.com.br.

Joinville – SC, 20 de Julho de 2023.



GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA
Agenor Daufenbach Júnior
Adm. Judicial CRA/SC 6410 – OAB/SC 32.401

ANEXO 1

Cronograma do Andamento Processual

**INTERATIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
 RECICLADOS LTDA EPP**
**Última
 atualização:
 12/07/2023**

| EVENTOS CONCLUÍDOS | | EVENTOS EM PAUSA/ETAPA ATUAL | | EVENTOS NÃO CONCLUÍDOS | |
|--------------------|---|--------------------------------------|--------|------------------------------------|--|
| DATA | EVENTO/ETAPA | INFORMAÇÕES | EVENTO | LEI Nº 11.101/2005 | |
| 14/02/2018 | Distribuição | 14/02/2018 | 1 | Art. 48 e 51 | |
| | Processo | 0302554-42.2018.8.24.0038 (eproc) | | | |
| | Vara | 7ª Vara Cível | | | |
| | Comarca | Joinville | | | |
| | Juiz | Dr. Leandro Katscharowski Aguar | | | |
| 20/08/2018 | Decisão de Deferimento/Processamento | 20/08/2018 | 19 | Art. 52 | |
| 24/08/2018 | Publicação da Decisão de Deferimento | DJSC n. 2892, de 24/08/2018 | 19 | Art. 52, § 1º, I | |
| 14/02/2018 | Relação de Credores da Recuperanda | Evento 1, INF 15 a 19 | 1 | Art. 51, III | |
| 18/09/2018 | Publicação da Relação de Credores da Recuperanda no DJSC | DJSC n. 2907, de 17/09/2018 | nihil | Art. 52, § 1º, II | |
| 23/08/2018 | Termo de Compromisso do Administrador Judicial | | 29 | Art. 33 e Art. 52, I | |
| 06/09/2018 | Comunicado aos Credores | Carta via correio | nihil | Art. 22, I, a | |
| 09/10/2018 | Habilitações/Impugnações Administrativas (Prazos) - Ao Administrador Judicial | | nihil | Art. 7º, § 1º | |
| 22/10/2018 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial | | 113 | Art. 53 | |
| 27/02/2019 | Publicação do Plano de Recuperação Judicial no DJSC | DJSC 3010, de 27/02/2019 | nihil | Art. 53, Parágrafo Único | |
| 11/12/2018 | Relação de Credores do Administrador Judicial | | 126 | Art. 7º, § 2º | |
| 25/02/2019 | Publicação da Relação de Credores do Administrador Judicial no DJSC | DJSC 3008, de 25/02/2019 | nihil | Art. 7º, § 2º | |
| 14/03/2019 | Habilitações/Impugnações Judiciais (Prazo de 10 dias) | Prazo: 14/03/2019 | nihil | Art. 8º | |
| 15/04/2019 | Objeções ao Plano de Recuperação Judicial (Prazo de 30 dias) | Prazo: 15/04/2019 | nihil | Art. 53, Parágrafo Único e Art. 55 | |
| nihil | Ausência de Objecções ao Plano de Recuperação Judicial | | nihil | Art. 55 | |
| 11/07/2019 | Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores | DJSC 3100, de 11/07/2019 | nihil | Art. 36 e Art. 56 | |
| 13/08/2019 | Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação | 13/08/2019, às 09:30hrs | nihil | Art. 36 e Art. 56 | |
| 13/08/2019 | Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença | | 208 | Art. 37 | |
| 20/08/2019 | Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (suspensa) | 20/08/2019, às 09:30hrs | nihil | Art. 36 e Art. 56 | |

| | | | | |
|---------------------|---|-------------------------|--------------|-------------------|
| 20/08/2019 | Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença (suspensa) | | 213 | Art. 37 |
| 08/10/2019 | Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (suspensa) | 08/10/2019, às 09:30hrs | <i>nihil</i> | Art. 36 e Art. 56 |
| 08/10/2019 | Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença (suspensa) | | 234 | Art. 37 |
| 20/11/2019 | Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (suspensa) | 20/11/2019, às 09:30hrs | <i>nihil</i> | Art. 36 e Art. 56 |
| 20/11/2019 | Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença (suspensa) | | 239 | Art. 37 |
| 17/12/2019 | Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (continuação) | 17/12/2019, às 09:30hrs | <i>nihil</i> | Art. 36 e Art. 56 |
| 17/12/2019 | Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença (continuação) | | 246 | Art. 37 |
| 19/11/2019 | Aditamento do Plano de Recuperação Judicial | | 238 | Art. 56, § 3º |
| 17/12/2019 | Aprovação do Plano de Recuperação Judicial | | <i>nihil</i> | Art. 56, § 2º |
| 17/12/2021 | Decisão de Concessão da Recuperação Judicial e Homologatória do Plano | | 371 | Art. 58 |
| 18/02/2022 | Publicação da Decisão de Concessão e Homologação | DJE - SC | 396 | Art. 58 |
| | Fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial | | | Art. 61 |
| | Homologação do Quadro Geral de Credores (QGC) | | <i>nihil</i> | Art. 18 |
| <i>Distribuição</i> | <i>Incidentes Processuais</i> | <i>Andamento Atual</i> | | |
| 20/03/2019 | 0305827-92.2019.8.24.0038 (eproc) | Sentença em 13/09/2020 | | |
| | Pedido para Encerramento da Recuperação Judicial, por cumprimento | | | Art. 63 |
| | Término do Prazo da Recuperação Judicial - Cumprimento das Obrigações | | | Art. 61 |
| | Sentença de Encerramento da Recuperação Judicial - Cumprimento das Obrigações | | | Art. 63 |